

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores José Manuel Fidalgo D'Abreu Avelar; Dr. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David Santos Lopes e Sr. José Adelino da Silva Sardinha. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dezassete horas trinta minutos \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores dos pedidos de substituição para a presente reunião, dos Senhores Vereadores Eng.º Filipe Silva e Eng.º Manuel Paiva, estando em sua representação o Sr. Vereador José Manuel Fidalgo d'Abreu Avelar e Vereador José Adelino da Silva Sardinha, tendo os pedidos sido aceites.

**O Sr. Presidente** prosseguiu dando conhecimento que naquela semana caiu um tronco de um dos Plátanos existentes no Ramal atingindo três viaturas, sendo que uma delas ficou um pouco danificada, no entanto o seguro foi de imediato acionado, realçando que felizmente não houve danos pessoais. Adiantou que em 28/12/2018 foi contratado à Empresa “Árvores & Pessoas” especialistas neste tipo de trabalhos, o serviço de diagnóstico e intervenção dos dezassete plátanos, que como se sabe são árvores classificadas de Património Nacional. Foi ainda contratado a poda seletiva e abate de árvores de grande porte que levantavam perigo de segurança, trabalho esse que já foi realizado na Avenida das Escolas (Av. José Malhoa), junto às instalações do I.E.F.P e noutros locais. Quanto ao trabalho de diagnóstico dos plátanos já foi realizado pela empresa, tendo a mesma definido que irá realizar as intervenções nos plátanos na altura da queda da folha, mais precisamente no Outono, isto porque será mais fácil ao nível da observação e da realização dos trabalhos. Referiu ainda que aquele trabalho será acompanhado pelo I.C.N.F e nunca antes foi realizado, essencialmente o diagnóstico individual das condições biodinâmicas dos plátanos. \_\_\_\_\_

Outra informação que deu aos Srs. Vereadores foi relativa ao prolongamento das obras de reabilitação e restauro da Igreja Matriz, tendo sido elaborado um relatório técnico com as razões desse atraso, que fica a constar na sua íntegra: \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)

**“OBRAS DE REABILITAÇÃO E RESTAURO – IGREJA MATRIZ**

**INFORMAÇÃO**

Em julho de 2018, teve início a empreitada designada de “Obra de Reabilitação e Restauro de Património - Igreja Matriz de Figueiró dos Vinhos”, que consiste em obras de construção civil e de restauro de património. \_\_\_\_\_

Desencadeados os procedimentos necessários à realização e seguindo o parecer emitido pela Direcção Regional de Cultura do Centro, em fase de projeto e no âmbito da empreitada, todas as ações/trabalhos que impliquem remoção de terras, desde que se trate de sedimentos que se sobreponham ao solo rochoso de base, carecem de acompanhamento arqueológico. \_\_\_\_\_

Durante a execução dos trabalhos normais da empreitada foram detetados alguns contextos sepulcrais, que face ao tipo de trabalhos muito específicos, existe a forte possibilidade do aumento do número de ocorrências osteológicas (ossadas) durante a inumação de determinado indivíduo face à necessidade, por vezes, do aumento da área de sondagem ou de existirem outros indivíduos que intervém diretamente com este que pela sua localização implique também a sua exumação, de modo que fique registada e salvaguardada de toda a informação antropológica e arqueológica existente intervencionada ou não. \_\_\_\_\_

Neste seguimento e após a identificação dos primeiros contextos sepulcrais, e face à necessidade de exumação de alguns indivíduos foram iniciados os trabalhos de escavação arqueológica, cuja equipa é composta por arqueólogo e antropólogo. \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, após a aprovação inicial do pedido de autorização para os trabalhos arqueológicos (PATA) aprovado pela Direcção Regional de Cultura do Centro, todos os trabalhos de identificação, exumação e preservação “in situ” carecem de consentimento por parte de técnicos da DRRC, o que torna muitas vezes os trabalhos mais morosos, e com necessidade de paragem de trabalhos a aguardar o devido parecer. \_\_\_\_\_

Neste sentido, e no seguimento de visita à obra de técnicos da DRCC, para verificação dos vestígios identificados na envolvente Sul, em particular na área correspondente à intersecção e localização da caixa de visita com a rua em sentido descendente da Praça da República, foi solicitado que se procedesse a alteração do traçado do coletor de água pluviais junto ao muro, conforme parecer emitido, dado que no troço inicial indicado terem surgido um número significativo de enterramento escavados no arenito, o que provocaria significativas afetações com destruição de alguns dos elementos. \_\_\_\_\_

Assim foi remetida proposta com uma solução alternativa menos invasiva com o intuito de preservação dos vestígios antropológicos, a qual obteve recentemente parecer favorável. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

Nesta data, aguarda-se que seja apresentada proposta para execução dos trabalhos não previstos inicialmente, de modo a ser possível a continuação dos mesmos. \_\_\_\_\_

Paralelamente à situação descrita, a empreitada e as prestações de serviços referidas, que se inserem na candidatura aprovada ao CENTRO 2020 designada por “Igreja Matriz de Figueiró dos Vinhos” e seguindo indicações da CCDRC, foi alvo de reformulação de algumas das premissas iniciais. \_\_\_\_\_

No seguimento desta reformulação, e cumprindo as indicações dos técnicos do programa CENTRO2020, promoveram-se alterações de modo a incluir na referida candidatura, outras peças com necessidades de conservação e restauro pertencente ao património integrado e móvel existente na Igreja Matriz de Figueiró dos Vinhos, além das peças consideradas inicialmente em candidatura, cujos trabalhos estão em fase de conclusão. \_\_\_\_\_

Assim, poderá a intervenção inicialmente prevista ser alargada permitindo que o espólio a ser recuperado seja em maior número, conseguindo-se desta forma uma maior valorização do projecto do que o inicialmente previsto. \_\_\_\_\_

Face aos factos apresentados e concluídos que estejam todos os procedimentos necessários quer ao nível de reprogramação quer ao nível dos licenciamentos, irão se retomados os trabalhos”. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador José Fidalgo** em relação à queda de um tronco no ramal, lembrou que já alertaram por diversas vezes, a última foi na Reunião de Câmara de 13 de fevereiro 2019 para os Plátanos do Ramal, para os ramos que vão caindo, e para a necessidade de uma poda de manutenção que vise por um lado valorizar e proteger o património arbóreo e a memória coletiva da Vila e por outro retirar os ramos mais debilitados e em risco de cair salvaguardando, assim, pessoas e bens, pois apesar da antiguidade e beleza que ostentam, alguns ramos podem constituir um eventual perigo para quem ali passa ou passeia. \_\_\_\_\_

Ontem mesmo caiu um ramo causando prejuízos a três automóveis ali estacionados. \_\_\_\_\_

Quando os acidentes acontecem há sempre falhas que os explicam. Pode até dizer-se que já foram alvo de uma intervenção e não há muito. O que é certo é que aconteceu e ainda não chegou o inverno. Felizmente não há a lamentar qualquer dano pessoal. \_\_\_\_\_

Este é um acidente há muito anunciado, conhecida que era a fragilidade de alguns ramos daquelas árvores. Torna-se agora imperativo acautelar situações destas para que não se repitam e retirar ilações deste acontecimento, nomeadamente a não desvalorização de determinadas situações para que não tenhamos, mais tarde, de lamentar o sucedido. \_\_\_\_\_

A este propósito é do conhecimento público que existe um eventual problema com uma árvore junto à estrada

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

que estará em risco de cair no Singral Cimeiro. Questionando se os serviços da Câmara já fizeram alguma coisa relativamente a este assunto que preocupa quem lá mora e por ali passa. \_\_\_\_\_

A terminar gostaria de alertar, em tempo útil, antes do inverno e das chuvas, para a limpeza das sarjetas na vila nomeadamente as que existem do Barreiro que estão cheias de detritos e ervas. \_\_\_\_\_

**A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás**, no seguimento da Declaração Política/intervenção do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva na Reunião de Câmara de 31/07/2019, tendo como base o Relatório do Tribunal de Contas sobre o REVITA onde fez várias considerações, pondo novamente em causa a distribuição dos alimentos e os donativos em espécie às populações, continuando a questionar e gestão dos bens e a desvalorizar o que foi feito. Na Reunião de Câmara de 14/08/2019, trouxe um documento em Defesa da Honra, onde fez várias considerações à sua pessoa, que na altura teve oportunidade de fazer a sua intervenção referindo que não invalidava de apresentar uma declaração escrita na presente Reunião de Câmara após uma leitura mais atenta à declaração e acusações do Vereador Filipe Silva. Adiantou que fez essa leitura, elaborou a sua Declaração, mas, dado o Sr. Vereador Filipe Silva não estar presente naquela reunião, achou pertinente não trazer o documento, como também não o vai fazer na Reunião de 11/09/2019, por se encontrar de férias, aguardando para quando todos estiverem presentes. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, relativamente às informações prestadas pelo Sr. Presidente relativamente à suspensão das obras na Igreja Matriz de Figueiró dos Vinhos, manifestou o desejo que as mesmas sejam retomadas o mais breve possível tendo em conta tratar-se de um Monumento Nacional Classificado constituindo pela sua riqueza histórica, cultural e arqueológica um espaço procurado e visitado pelos visitantes e turistas para além de significar o principal local onde os fieis católicos se reúnem para ali manifestarem a sua fé, atentas as justificações técnicas e de reprogramação financeira explanadas pelo Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

No que respeita ao acidente ocorrido na véspera com a queda de um tronco de uma árvore no ramal que atingiu três viaturas e deixadas as informações a este propósito por parte do Sr. Presidente, o Vereador Carlos Lopes disse aceitar as justificações adiantadas nomeadamente no que se refere às medidas preventivas já anunciadas nomeadamente no que se refere à contratualização de trabalhos a executar por empresa especializada e bem assim o diagnóstico que a este propósito foi encomendado em dezembro do ano transacto. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

Referiu ainda a este propósito a necessidade de o Executivo continuar atento no sentido de proteger quer o património existente quer a segurança de pessoas e bens. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Carlos Lopes manifestou uma posição relativamente à praga provocada pela vespa asiática que tem de forma progressiva atacado lugares, habitações e pessoas de todo o concelho. \_\_\_\_\_

Referiu que este é um tema muito sensível, atual e preocupante que tem trazido ao edifício da Câmara Municipal dezenas de Munícipes cada vez mais receosos das consequências que advêm da crescente proliferação daquela espécie de insectos. \_\_\_\_\_

Existem pessoas que já não conseguem entrar nas adegas, nas arrecadações, lojas e caves das suas próprias habitações onde os ninhos de vespas se encontram alojados... \_\_\_\_\_

Relembrou a este propósito que no limite já haviam ocorrido dois acidentes mortais ocorridos na zona da Mealhada noticiados pela comunicação social recentemente. \_\_\_\_\_

Enalteceu o esforço que os trabalhadores da Autarquia destacados para fazer face a este flagelo têm despendido e a acção relevante que também neste domínio têm vindo a desenvolver. \_\_\_\_\_

Contudo, entende que dado o progressivo aumento desta ameaça que tem vindo a assumir contornos de pânico em algumas zonas do concelho e porque estamos perante uma realidade nova à qual começa a não haver capacidade de resposta por parte dos serviços autárquicos dado o volume de casos diariamente participados, o Vereador Carlos Lopes propôs que se diligenciasse de imediato junto das instâncias regionais e nacionais competentes, nomeadamente Direção Regional de Agricultura, Ministério da Agricultura, ICNF, de molde a alertar por um lado para este problema e por outro solicitar a disponibilização dos meios competentes e dos apoios necessários que possam vir a complementar o trabalho que já está a ser feito no terreno por parte da Autarquia. \_\_\_\_\_

Concluiu, reafirmando a convicção de que a situação atual que se tem vindo a agravar impõe medidas de apoio externas que permitam um ataque mais eficaz e eficiente a este flagelo que tem desassossegado as populações. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes fez uma declaração política acerca da composição das listas de candidatos a deputados conhecidas, concorrentes às Eleições Legislativas do próximo dia 6 de outubro por parte dos principais partidos políticos com maior implantação local e nacional nomeadamente o PS, PSD e CDS/PP.

A este propósito referiu a sua convicção de que a democracia e o regime não podem viver ou prescindir dos partidos políticos como intervenientes ativos essenciais do Estado de Direito, dando conta da sua própria experiência política enquanto militante e dirigente partidário ao longo de anos, afirmando ao mesmo tempo que o sistema tem evoluído permitindo o acesso à intervenção política e ao exercício da cidadania por parte

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

de cidadãos independentes que não sendo militantes partidários como é o seu caso, podem hoje contribuir para o reforço dessa mesma participação cívica, dizendo-se muito confortável com essa posição, na medida em que com a mesma legitimidade popular pode apresentar propostas, alternativas e contributos para melhorar a vida das pessoas nomeadamente ao nível local. \_\_\_\_\_

Dito isto, lamentou que uma vez mais nenhuma estrutura partidária consolidada no concelho tenha nas suas listas Figueiroenses oriundos desses partidos políticos em lugares elegíveis ou em posições minimamente condignas com a importância e o respeito que esses diretórios partidários deveriam ter para com o concelho de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Entende que foi dado um sinal por parte do PS, PSD e CDS que têm representantes eleitos nos órgãos autárquicos concelhios, de desprezo e de desinteresse para com o concelho e as suas populações ao impedirem que fosse dada voz no Parlamento Nacional a um Município que continua a sofrer com as assimetrias relativamente ao litoral, que tem experimentado de forma crescente o drama da desertificação e da interioridade e que foi vítima num passado recente de uma tragédia sem precedentes. \_\_\_\_\_

Manifestou a opinião de que este seria o momento certo para que na prática os Partidos políticos dessem um sinal de respeito, solidariedade e interesse em dar voz na Assembleia da República a um Município que para além do resto possui uma centralidade própria e que não pode continuar a abdicar da sua importância no contexto geográfico e regional em que se insere. \_\_\_\_\_

Terminou, lamentando que não tenha havido esta sensibilidade e vontade política por parte dos responsáveis das estruturas partidárias referidas que tiveram a responsabilidade da elaboração das listas de candidatos a deputados às próximas eleições legislativas. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, começou por responder ao Sr. Vereador José Fidalgo, que relativamente à árvore junto à estrada no lugar de Singral Cimeiro, confirmou ter conhecimento da situação, tendo chegado um E-mail de um munícipe do Singral nesse sentido, adiantando que posteriormente o Sr. Vereador Manuel Paiva falou pessoalmente com o munícipe transmitindo-lhe que teriam de averiguar devidamente aquela situação, dado a referida árvore estar situada em terreno particular, no quintal de uma habitação. Adiantou que os serviços técnicos da Câmara Municipal estão a tentar localizar o proprietário e avaliar o risco que a mesma coloca às pessoas e bens, certamente que a breve prazo os serviços técnicos darão solução ao caso. \_\_\_\_\_

Quanto às sarjetas, agradeceu o alerta, certamente o Sr. Vereador Manuel Paiva já tem conhecimento da situação, sendo um trabalho que oportunamente será realizado. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Dispensando-se a leitura das atas, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 17/2019 de 14/08/2019, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minutas previamente elaboradas no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador José Fidalgo**, não participou na votação e discussão deste assunto por não ter estado presente na referida reunião. \_\_\_\_\_

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E OUTROS:**

**OPERACÕES ORÇAMENTAIS**

**O Senhor Presidente** informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia catorze de agosto de dois mil e dezanove e o dia vinte e sete de agosto de dois mil e dezanove, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 429.315,33 € (quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e quinze euros e trinta e três cêntimos). \_\_\_\_\_

Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2059/2019 (vinte mil e cinquenta e nove barra dois mil e dezanove) a 2231/2019 (vinte mil duzentos e trinta e um barra dois mil e dezanove), respeitantes a despesas de operações de Orçamentais, na importância de 368.831,53€ (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e um euros e cinquenta e três cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERACÕES TESOURARIA**

**O Senhor Presidente** informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia catorze de agosto de dois mil e dezanove e o dia vinte e sete de agosto de dois mil e dezanove, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 43.522,59€ (quarenta e três mil quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta e nove cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 212/2019 (duzentos e doze barra dois mil e dezanove) a 214/2019 (duzentos e catorze barra dois mil e dezanove), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 5.777,53 € (cinco mil setecentos e setenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos) \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente**, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte sete de agosto de dois mil e dezanove, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 102.461,38 € (cento e dois mil quatrocentos e sessenta e um euros e trinta e um cêntimos), e em operações não orçamentais (tesouraria) 55.434,54€ (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

**OUTROS**

**O Senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Relação dos despachos referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas e fornecimentos de bens e serviços no período entre 12.08.2019 a 23.08.2019. \_\_\_\_\_

Relação dos despachos referentes aos requerimentos de obras particulares no período de 16.08.2019 a 28.08.2019.

**O Sr. Vereador José Fidalgo**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_



- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**

**EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO” – RETIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o seguinte Despacho emitido pelo Sr, Presidente Jorge Abreu, que recaiu sobre a seguinte Informação Interna emitida pelo Gabinete de Apoio ao Investimento relativa à retificação de procedimento da empreitada referenciada: \_\_\_\_\_

**Despacho:**

“Concordo e publique-se. \_\_\_\_\_

Á reunião para conhecimento e ratificação”. \_\_\_\_\_

**Informação Interna/GAI:**

“Decorrente do assunto *supra* identificado, cumpre informar o seguinte: \_\_\_\_\_

Em reunião de câmara de 14 de agosto, foram aprovadas as peças procedimentais do concurso público da empreitada “Beneficiação do edifício Paços do Concelho”, no âmbito do Programa “BEM – Beneficiação de Equipamento Municipais”, cujo Anúncio de procedimento foi publicitado no DR, 2ª série, nº 157 de 19 de agosto de 2019, através do nº 8842/2019. \_\_\_\_\_

Em fase de pedido de esclarecimentos e de erros e omissões, ainda a decorrer, verificou-se que existiu um lapso nas peças do procedimento da designação das categorias e subcategorias dos alvarás solicitados, neste sentido solicita-se a retificação das habilitações de alvará mencionadas no ponto 6.1.5 do Programa de concurso e no ponto 7 do Anúncio de procedimento nº 8842/2019, de acordo com o proposto inicialmente na Ficha de abertura do procedimento. \_\_\_\_\_

Neste sentido o alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., deve conter:

- A 10.ª subcategoria da 1ª categoria, com a classe de habilitação correspondente ao valor total da proposta; \_\_\_\_\_
- A 6.ª subcategoria da 1ª categoria, com a classe de habilitação correspondente ao valor dos trabalhos desta espécie. \_\_\_\_\_

Assim, solicita-se superiormente que seja considerada a retificação proposta, devendo-se proceder á retificação

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

do Anúncio de procedimento nº 8842/2019 no seu Ponto 7, e respetiva publicitação em DR, após a qual deverá ser submetida na plataforma eletrónica [www.saphty.com](http://www.saphty.com) conjuntamente com o Programa de concurso devidamente retificado (“PC.01CPE19\_v1”). \_\_\_\_\_

**4.2 APROVAÇÃO DO PROJETO “REABILITAÇÃO DO POSTO AQUÍCOLA DE CAMPELO E INFRAESTRUTURAS ANEXAS”:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 20/UOTU/Planeamento/2019, emitida pela Sr.ª Arq.ª Sónia Costa, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar o Projeto de Reabilitação do Posto Aquícola de Campelo e Infraestruturas Anexas. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 20/UOTU/Planeamento/2019:**

“Considerando o projeto e demais elementos que o compõe, e partindo do pressuposto que o quadro legal e regulamentar vigente não é alterado, assim se informa:

**1. OBJETO**

**1.1** Trata-se de uma operação urbanística promovida pelo Município de Figueiró dos Vinhos, isenta de controlo prévio enquadrando-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação – RJUE.

**1.2** Por se tratar de uma operação urbanística promovida pelo Município de Figueiró dos Vinhos e isenta de controlo prévio, de acordo com o n.º 7 do art.º 7.º - à realização da operação urbanística aplica-se o disposto a que se refere ao termo de responsabilidade, à publicitação do início e do fim das operações urbanísticas.

**1.3** O projeto destina-se à reabilitação do Posto Aquícola existente e respetivas infraestruturas anexas, tendo em vista a reabilitação das estruturas, melhoramento das medidas de proteção e instalação de equipamentos que permitam a dotação das suas valências e da plena disponibilidade do espaço para os fins pretendidos.

**2. ANÁLISE TÉCNICA**

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)

**2.1 CONFORMIDADE COM PMOT E OUTRAS NORMAS LEGAIS E REGULATARES EM VIGOR**

**2.1.1 ENQUADRAMENTO**

**2.1.1.1 Enquadramento PDM**

Publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 28 de agosto, sob o Aviso n.º 9814/2015.

**2.1.1.1.1 Ordenamento**

→ **Classificação e Qualificação do Solo:**

→ **Solo Rural:**

**Espaços Agrícolas de Produção;** \_\_\_\_\_

**Espaços Florestais de Produção;** \_\_\_\_\_

**Espaços Florestais de Conservação;** \_\_\_\_\_

**Espaços Naturais;** \_\_\_\_\_

✓ **Aglomerados Rurais;**

**Áreas de Edificação Dispersa;** \_\_\_\_\_

**Espaços de Ocupação Turística;** \_\_\_\_\_

**Zona de Recreio Balnear e Respetiva Zona de Proteção – POACB;** \_\_\_\_\_

**Áreas Turísticas – POACB;** \_\_\_\_\_

→ **Solo Urbano:** \_\_\_\_\_

**Solo Urbanizado;** \_\_\_\_\_

**Espaços Centrais;** \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)

Espaços Urbanos de Baixa Densidade – Nível I; \_\_\_\_\_

Espaços Urbanos de Baixa Densidade – Nível II; \_\_\_\_\_

Espaços de Atividades Económicas; \_\_\_\_\_

Espaços de Uso Especial – Áreas de equipamentos; \_\_\_\_\_

Solo Urbanizável: Espaços de Atividades Económicas; \_\_\_\_\_

→ Zonamento Acústico – Zonas mistas. \_\_\_\_\_

→ Património – Sem sobreposição. \_\_\_\_\_

**2.1.1.1.2 Condicionantes**

→ Reserva Ecológica Nacional – Sem sobreposição. \_\_\_\_\_

→ Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas – Sem sobreposição. \_\_\_\_\_

→ Área Florestais Percorridas por Incêndios – Não há Sobreposição

→ Risco de Incêndio – Sem classe atribuída. \_\_\_\_\_

→ Outras Condicionantes – Sem Sobreposição.

**2.1.2 CONFORMIDADE COM PMOT: PDM**

**2.1.2.1 Parâmetros urbanísticos:**

Para além do existente prevê-se a construção de um edifício de apoio – casa das máquinas com área de implantação e área de construção - 40,00m<sup>2</sup>. Com uma altura de 3,10m

**2.1.2.2 Conformidade dos Parâmetros urbanísticos com as normas do PDM**

Trata-se de uma infraestrutura pré existente que pode ser ampliada em edificação até 300,00m<sup>2</sup>.

**2.2 SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA EM VIGOR**

**2.3.1 Recursos Naturais: \_\_\_\_\_**

✓ Domínio Hídrico

✓ Domínio Hídrico - Leitões e Margens dos Cursos de Água.

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

**Albufeira de Águas Públicas:** \_\_\_\_\_

Albufeira de Castelo de Bode; \_\_\_\_\_

Albufeira do Cabril, Bouçã e Santa Luzia e respetivas zonas de proteção (RCM n.º 45/2002, de 13 de março); \_\_\_\_\_

Respetivas zonas de proteção \_\_\_\_\_

**Recursos Agrícolas e Florestais** \_\_\_\_\_

Reserva Agrícola Nacional; \_\_\_\_\_

Aproveitamentos Hidroagrícolas; \_\_\_\_\_

Perímetro Florestal de Castanheira de Pera; \_\_\_\_\_

Perímetro Florestal de Alge e Penela; \_\_\_\_\_

Perímetro Florestal da Serra da Lousã; \_\_\_\_\_

Árvore de Interesse Público (Platanus x Acerfolia – Alameda constituída por 17 plátanos de grande porte – Aviso n.º 5 de 1 de junho) \_\_\_\_\_

**Recursos Ecológicos** \_\_\_\_\_

Reserva Ecológica Nacional; \_\_\_\_\_

Rede Natura 2000 – PTCON 0060 – Sítio da Serra da Lousã \_\_\_\_\_

**Património Edificado** \_\_\_\_\_

a. Monumento Nacional: \_\_\_\_\_

i. Igreja de São João Batista, Paroquial de Figueiró dos Vinhos (Decreto N.º8331, DG, I Série n.º 167, de 17 de agosto 1922). \_\_\_\_\_

b. **Imóvel de Interesse Público:** \_\_\_\_\_

i. Pelourinho de Aguda (Decreto N.º 23 122, DG, I Série n.º 231 de 11 de outubro de 1933); \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

- ii. Torre da Cadeia Comarcã (Decreto N.º 28/82, DR, I Série nº 47, de 26 de fevereiro 1982); \_\_\_\_
- iii. Convento de Nossa Senhora do Carmo dos Carmelitas Descalços (Decreto N.º 2/96, DR, I Série – B nº 56 de 6 de março 1996). \_\_\_\_\_

c. Imóvel de Interesse Municipal: \_\_\_\_\_

- i. "O Casulo" (Decreto N.º 28/82, DR, I Série, nº 47, de 26 de fevereiro 1982); \_\_\_\_\_

✓ **Infraestruturas** \_\_\_\_\_

**Rede Elétrica**

i1 Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT): \_\_\_\_\_

i2 Muito alta tensão (220kv). \_\_\_\_\_

i3 Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade (RND): \_\_\_\_\_

i4 Média Tensão (15kv). \_\_\_\_\_

✓ **Rede Rodoviária**

Rede Nacional de Autoestradas: \_\_\_\_\_

i 5 Autoestrada: A13 (zona de servidão Decreto-Lei nº 13/94, de 15 de janeiro). \_\_\_\_\_

ii Rede Nacional Complementar: \_\_\_\_\_

ii1 Itinerário Complementar: IC8 e IC3 (zona de servidão Decreto-Lei nº 13/94, de 15 de janeiro);

ii2 Estradas Nacionais: EN236-1 (zona de servidão Decreto-Lei nº 13/94, de 15 de janeiro).

iii Estradas Regionais: ER347 (zona de servidão Decreto-Lei nº 13/94, de 15 de janeiro). \_\_\_\_\_

iv Estradas Nacionais Desclassificadas Sob Jurisdição da EP: EN236-1 (zona de servidão Decreto-Lei nº 13/71, de 23 de janeiro). \_\_\_\_\_

v. Rede Municipal: \_\_\_\_\_

(i) Estradas Nacionais Desclassificadas sob Jurisdição da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos: EN236-1, EN237 e EN350 (zona de servidão Decreto-Lei nº 13/71, de 23 de janeiro);

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)

(ii) Estradas Municipais: EM 517, EM 521, EM 524 e EM 525 (zona de servidão Lei nº 2110/61, de 19 de agosto);

(iii) Caminhos Municipais: (zona de servidão Lei nº 2110/61, de 19 de agosto). \_\_\_\_\_

**Telecomunicações** \_\_\_\_\_

Ligação Hertziana Montejunto <> Serra de Aire <> Lousã (Despacho Conjunto A -97/90-XI, DR 249, || Série, de 27 de outubro de 1990. \_\_\_\_\_

**Marcos Geodésicos** \_\_\_\_\_

### **2.3USO, ASPETO EXTERIOR, INSERÇÃO URBANA E PAISAGISTICA DA EDIFICAÇÃO**

**2.3.1 Intervenções** – De acordo com o projeto que se encontra em anexo. \_\_\_\_\_

### **3 CONCLUSÕES**

A considerar: \_\_\_\_\_

- As declaração do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas n.º 27597/2017 de 23.08.2017 e n.º 19735/2019 de 29.05.2019 a atestar a legitimidade do Município de Figueiró dos Vinhos para o desenvolvimento das ações contempladas no projeto, na área do Posto Aquícola de Campelo; \_\_\_\_\_
- parecer n. 52122/2018/DRNC/DGRCA de 20.11.2018, com entrada nos serviços da Câmara Municipal sob o n.º 1380 em 23.11.2018, resultante da Comunicação Prévia com Prazo para permissão de instalação e exploração de Aquiculturas com fins comerciais, nomeadamente o projeto em análise, informado que é concedido essa permissão; \_\_\_\_\_
- Os demais elementos que fazem parte integrante do projeto em anexo. \_\_\_\_\_

Assim sendo, o projeto reúne condições necessárias para a aprovação”. \_\_\_\_\_

**4.3CONTRATAÇÃO PÚBLICA: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS/ABERTURA DE CONCURSO/TIPO DE PROCEDIMENTO/DESPESA PREVISÍVEL/APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO/DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – REABILITAÇÃO DO POSTO AQUÍCOLA DE CAMPELO E INFRAESTRUTURAS ANEXAS:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 85/2019,

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando as peças procedimentais do concurso público, de acordo com o valor base de licitação de 535.044,25 euros + IVA (quinhentos e trinta e cinco mil quarenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos).

Mais deliberou aprovar a abertura do procedimento nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; \_\_\_\_\_
2. Prazo para apresentação de propostas – 21 dias; \_\_\_\_\_
3. Prazo de execução do contrato: 300 dias; \_\_\_\_\_
4. Dispensa de análises de base de campo, do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental; \_\_\_\_\_
5. A não contratação por lotes; \_\_\_\_\_
6. O critério de adjudicação da empreitada é da proposta economicamente mais vantajosa – melhor relação qualidade-preço, observando o preceituado na alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP, por ponderação dos fatores de apreciação a seguir indicados, considerando-se como tal a que apresente a maior pontuação final (PF) traduzida pela expressão: \_\_\_\_\_

$$PF = 0,6 VT + 0,4 P \text{ _____}$$

– Fator VT, “Valia Técnica” da proposta, com um peso de 60%; \_\_\_\_\_

– Fator P, “Preço”, com um peso de 40%. \_\_\_\_\_

Para a avaliação das propostas utilizar-se-á o modelo constante do anexo V do presente Programa de Concurso. \_\_\_\_\_

7. Critérios de desempate: \_\_\_\_\_
  - 1º critério – a proposta que tenha obtido pontuação mais favorável no fator VT; \_\_\_\_\_
8. Preço anormalmente baixo: o preço total resultante de uma proposta que seja inferior ao desvio percentual de 10% em relação à média dos preços das propostas a admitir; \_\_\_\_\_
9. Composição do Júri do Concurso: \_\_\_\_\_
  - Efetivo e Presidente: Eng.º Manuel da Conceição Paiva – Vereador da Câmara Municipal; \_\_\_\_\_
  - Efetivo: Prof. Dr. Pedro Raposo de Almeida – Universidade de Évora; \_\_\_\_\_
  - Efetivo: Dr. Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior Município de Figueiró dos Vinhos; \_\_\_\_\_
  - Suplente: Eng.ª Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior Município de Figueiró dos Vinhos; \_\_\_\_\_



- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)

- Suplente: Arq.<sup>a</sup> Sónia Maria Dias Costa - Técnica Superior Município de Figueiró dos Vinhos; \_\_\_\_\_

10. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município de Figueiró dos Vinhos”. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 85/2019:**

**“Considerando que:**

O Município de Figueiró dos Vinhos, no âmbito do Programa MAR2020 – PORTUGAL2020 através do Aviso 15/2017, tem aprovada a candidatura “CRER - Adaptação do Posto Aquícola de Campelo para Criação Experimental de Trutas Assilvestradas” - MAR-02.01.01-FEAMP-0106. \_\_\_\_\_

O principal objetivo da operação “CRER - Adaptação do Posto Aquícola de Campelo para Criação Experimental de Trutas Assilvestradas” está relacionado com adaptação e modernização do Posto Aquícola de Campelo (PAC), associado à constituição de um Centro de Reabilitação de Ecossistemas Ribeirinhos. As ações de adaptação, modernização e inovação do PAC assentam no desenvolvimento de um projeto-piloto, pioneiro à escala nacional e internacional, direcionado para a criação experimental em viveiro de trutas assilvestradas (i.e. indivíduos criados de forma sustentável em viveiros adaptados de forma a mimetizarem o habitat e comportamento naturais desta espécie), para posterior repovoamento de cursos de água onde a espécie ocorra naturalmente, sem comprometer o património genético local. \_\_\_\_\_

Esta operação foi delineada para um horizonte temporal de 3 anos, com um plano de trabalhos que prevê a execução de quatro ações principais. \_\_\_\_\_

No âmbito da “**Ação 1. Adaptação e modernização do Posto Aquícola de Campelo**” prevê-se a realização de intervenções de adaptação, reestruturação e modernização do PAC e das infraestruturas associadas, com vista a tornar o seu funcionamento mais sustentável. \_\_\_\_\_

A “**Ação 2. Desenvolvimento do programa de criação experimental de trutas assilvestradas**” pretende contribuir para inovar e melhorar os métodos tradicionais de produção aquícola de peixes para repovoamento, através do desenvolvimento de um projeto-piloto de assilvestramento de trutas-de-rio em cativeiro que otimize a adaptação das trutas ao habitat típico para esta espécie, no que respeita à alimentação, performance natatória ou fitness e da seleção de locais de refúgio adequados. \_\_\_\_\_

Na terceira ação desta operação “**Ação 3. Projeto-piloto de repovoamento da ribeira de Alge com trutas assilvestradas**” pretende-se desenvolver um projeto-piloto de repovoamento da ribeira de Alge com as trutas assilvestradas previamente criadas, que inclua igualmente um programa de monitorização específico focado nos períodos pré e pós-repovoamento. \_\_\_\_\_

A quarta e última ação desta operação – “**Ação 4. Sensibilização ambiental, divulgação dos resultados e**

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

**transferência de conhecimentos obtidos no projeto**”, prevê a realização de ações de sensibilização ambiental, divulgação e transferência de conhecimentos sobre as temáticas abordadas nesta operação, nomeadamente a utilização sustentável e valorização de recursos piscícolas, e a produção aquícola de espécimes piscícolas para repovoamento. \_\_\_\_\_

O **principal objetivo desta operação** está relacionado com a adaptação e modernização do Posto Aquícola de Campelo (PAC), uma infraestrutura localizada na zona Centro do país com elevado potencial para a promoção do desenvolvimento local, para a sensibilização ambiental e para a produção, gestão e conservação das espécies piscícolas ameaçadas e/ou interessantes do ponto de vista socioeconómico e cultural. As ações de adaptação, modernização e inovação do PAC assentam no desenvolvimento de um projeto-piloto direcionado para a criação experimental em viveiro de trutas assilvestradas, para posterior repovoamento de cursos de água. \_\_\_\_\_

O mérito reconhecido a esta candidatura, por parte das entidades que avaliaram o processo, decorre da importância de que se reveste para o desenvolvimento sustentado, biodiversidade, inovação, preservação dos ecossistemas e numa outra perspetiva mais global para o desenvolvimento sustentado de Figueiró dos Vinhos, pela via do turismo, numa clara aposta no turismo científico e ativo. \_\_\_\_\_

A reabilitação do Posto Aquícola de Campelo que se encontra claramente subaproveitado pese embora o investimento em melhoria das instalações que o município tem feito ao longo dos anos mas que não tem potenciado a sua utilização de forma sustentada, é o epicentro deste projeto, estando a decorrer a elaboração do projeto, após o respetivo processo de contratação. \_\_\_\_\_

A execução do projeto permitirá dispor de um espaço de produção de trutas com objetivo de repovoamento da ribeira, com fins de investigação/inovação, potenciando a pesca desportiva e contribuindo para o desenvolvimento turístico, através da reabilitação do Posto Aquícola de Campelo. \_\_\_\_\_

O impacto social, económico e cultural do projeto justifica-se com a qualificação de um espaço cuja utilização e gestão cabe ao Município de Figueiró dos Vinhos constituindo uma preocupação fundamental a sua preservação e requalificação no sentido de poder ser um pólo de desenvolvimento centrado na freguesia com menores índices de desenvolvimento mas que tem um potencial de crescimento assinalável. \_\_\_\_\_

Procura-se promover novas abordagens ao património natural, à biodiversidade, ao Turismo Científico e ao Turismo Natureza, permitindo diversificar os potenciais visitantes e turistas, criando dinâmica económica e desenvolvimento atividades ligadas ao turismo, contribuindo para o emprego e a fixação de população.

Os fatores referidos, no seu conjunto, contribuem para o desenvolvimento socioeconómico do concelho de Figueiró dos Vinhos e da própria região. \_\_\_\_\_

De acordo com as condições de aprovação da candidatura “CRER - Adaptação do Posto Aquícola de Campelo...” aprovada pelo MAR2020 – PORTUGAL2020, o mapa de investimento e Financiamento é o

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

seguinte: \_\_\_\_\_

Designação	Aprovado
Investimento Total	1 081 747,73 €
Investimento Elegível	1 081 747,73 €
Apoio MAR2020	811 310,80 €
Comparticipação MUNFVN	270 436,93 €

**Mapa de Investimento por rubricas:**

Designação	Aprovado
Obras de adaptação	332 469,00 €
Equipamento	230 063,75 €
Projeto de execução	42 804,00 €
Trabalhos Científicos	365 310,00 €
Recursos Humanos	67 424,75 €
Promoção e divulgação	43 676,23 €
Total	1 081 747,73 €

Tendo em vista a execução das componentes de investimento, referente às “Obras de adaptação” e “equipamento”, após elaboração e aprovação prévia do projeto Reabilitação do Posto Aquícola de Campelo, submete-se à consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, a proposta de contrato a seguir descrito: \_\_\_\_\_

1. Empreitada de obras públicas para realização do “Reabilitação do Posto Aquícola de Campelo e infra estruturas anexas” cujo valor estimado representará o valor base a considerar no caderno de encargos de 535.044,25 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para um período não superior a 300 dias, através da modalidade de Concurso Público; \_\_\_\_\_
2. O preço base subjacente ao procedimento, assenta em valores e orçamentos previamente estimados e o mais aproximado possível da realidade, tendo em conta custos de mercado atualizados. A estimativa orçamental teve por base preços unitários de empreitadas anteriores que integram trabalhos da mesma espécie, e em outros casos em preços de mercado através de consulta ao mercado, designadamente aos preços praticados em intervenções da mesma tipologia ou similares. \_\_\_\_\_
3. O projeto de execução foi revisto por uma entidade, devidamente qualificada para a sua elaboração e distinta do autor do mesmo, de acordo com o nº 2 do artigo 43º do CCP, uma vez que o mesmo prevê um valor base no caderno de encargos que corresponde à necessidade de alvará de classe 3 ou superior. Foi entregue no dia 19.07.2019 a versão revista do projeto de execução pelo gabinete autor do projeto onde referem que na globalidade aceitaram as propostas do revisor; \_\_\_\_\_
4. Em função das características específicas da obra, submete-se igualmente à aprovação, a dispensa de

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar consistem resumidamente de intervenções superficiais em edifício que já se encontra estabilizado, não mexendo nas características geomecânicas do solo, bem como a dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 03 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de novembro; \_\_\_\_\_

5. O Município de Figueiró dos Vinhos tem legitimidade para intervir no espaço em questão, concedida pelo proprietário do imóvel, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF, IP), conforme documento que consta do processo de candidatura, legitimidade essa que decorre de duas evidências documentais que constam do referido processo: 1) O protocolo de cedência do espaço ao Município de Figueiró dos Vinhos, assinado na sua versão inicial em 4 de maio de 1993 e objeto de prorrogação, e que na versão atual está em vigor até ao ano de 2033, sendo renovável por iguais períodos, o que é francamente expectável; 2) A autorização expressa do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF, IP) à realização desta intervenção, manifestada a solicitação formal do Município de Figueiró dos Vinhos. Da conjugação dos elementos resulta não só a legitimidade da intervenção como também o facto de ser francamente expectável que o imóvel permaneça na posse do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_
6. Sendo o entendimento que se tratando de uma empreitada para execução de obras num edifício “uno”, com um único projeto de execução e sendo tecnicamente e funcionalmente incindíveis, propõem-se que a mesma não deverá ser adjudicada por lotes, cumprindo-se o nº 2 do artigo 46º-A do CCP. Conforme descrito nos elementos respetivos, a intervenção contempla a realização de obras de construção civil, instalações elétricas e trabalhos complementares bem como o fornecimento e instalação de equipamento específico relacionado com o uso que se projeta para o espaço e que não pode ser dissociado da componente de obra dado serem uma intervenção “una” cujas características específicas implicam que seja um trabalho indissociável. \_\_\_\_\_
7. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, propõem-se para critério de adjudicação o vertido no ponto 13 do programa de concurso designadamente o da proposta economicamente mais vantajosa – melhor relação qualidade-preço, observando o preceituado na alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP, por ponderação dos fatores de apreciação a seguir indicados, considerando-se como tal a que apresente a maior pontuação final (PF) traduzida pela expressão: \_\_\_\_\_
- $PF = 0,6 VT + 0,4 P$  \_\_\_\_\_
- Fator VT, “Valia Técnica” da proposta, com um peso de 60%; \_\_\_\_\_
  - Fator P, “Preço”, com um peso de 40%. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

7.1 Para a avaliação das propostas utilizar-se-á o modelo constante do anexo V do Programa de Concurso. \_\_\_\_\_

7.2 Como critério de desempate prevalecerá a proposta que tenha obtido pontuação mais favorável no fator VT. \_\_\_\_\_

8. Propõem-se ainda que seja considerado como preço anormalmente baixo o preço total resultante de uma proposta que seja inferior ao desvio percentual de 10% em relação à média dos preços das propostas a admitir, vertido no ponto 17.2 do programa de concurso. A fixação de um preço anormalmente baixo, com um desvio percentual em relação à média das propostas a admitir conforme prevê o n.º 1 do artigo 71.º do CCP, decorre do pressuposto de que a entidade adjudicante considera ser o nível a que as propostas são globalmente mais atrativas e por julgar que propostas abaixo desse valor poderão comprometer a qualidade da relação proposta objeto do concurso, salvaguardando-se e não colocando em causa prossecução do interesse público. \_\_\_\_\_
9. Por último, atendendo à especificidade deste procedimento cuja aprovação, pelos órgãos competentes se prevê que ocorra na reunião de câmara de 28 de agosto de 2019, é expectável que a fase pré-contratual decorra até final do ano económico o que, em termos de execução concreta do contrato, tal apenas ocorrerá no exercício económico de 2020. Todavia, o suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP n.º 2016/09 na classificação 0102/07010307 do Município de Figueiró dos Vinhos, a qual suportará tanto a presente ação como as demais relacionadas com esta medida. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as peças procedimentais do concurso público anexas, de acordo com o valor base de licitação de 535.044,25 euros + IVA, e deliberar sobre a respetiva abertura do procedimento nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; \_\_\_\_\_
2. Prazo para apresentação de propostas – 21 dias; \_\_\_\_\_
3. Prazo de execução do contrato: 300 dias; \_\_\_\_\_
4. Dispensa de análises de base de campo, do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental; \_\_\_\_\_
5. A não contratação por lotes; \_\_\_\_\_
6. O critério de adjudicação da empreitada é da proposta economicamente mais vantajosa – melhor relação qualidade-preço, observando o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, por ponderação dos fatores de apreciação a seguir indicados, considerando-se como tal a que apresente a maior pontuação final (PF) traduzida pela expressão: \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

PF = 0,6 VT + 0,4 P \_\_\_\_\_

- Fator VT, “Valia Técnica” da proposta, com um peso de 60%; \_\_\_\_\_
- Fator P, “Preço”, com um peso de 40%. \_\_\_\_\_

Para a avaliação das propostas utilizar-se-á o modelo constante do anexo V do presente Programa de Concurso. \_\_\_\_\_

7. Critérios de desempate: \_\_\_\_\_

- 1º critério – a proposta que tenha obtido pontuação mais favorável no fator VT; \_\_\_\_\_

8. Preço anormalmente baixo: o preço total resultante de uma proposta que seja inferior ao desvio percentual de 10% em relação à média dos preços das propostas a admitir; \_\_\_\_\_

9. Composição do Júri do Concurso: \_\_\_\_\_

- Efetivo e Presidente: Eng.º Manuel da Conceição Paiva – Vereador da Câmara Municipal; \_\_\_\_\_
- Efetivo: Prof. Dr. Pedro Raposo de Almeida – Universidade de Évora; \_\_\_\_\_
- Efetivo: Dr. Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior Município de Figueiró dos Vinhos; \_\_\_\_\_
- Suplente: Eng.ª Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior Município de Figueiró dos Vinhos; \_\_\_\_\_
- Suplente: Arq.ª Sónia Maria Dias Costa - Técnica Superior Município de Figueiró dos Vinhos; \_\_\_\_\_

Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município de Figueiró dos Vinhos”. \_\_\_\_\_

**4.4 AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 55CP19 emitida pelo Setor de Contratação Pública, tendo a **Câmara Municipal** deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a autorização para realização da despesa e abertura de procedimento. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

**Informação Interna n.º 55CP19:**

“Decorrente do assunto *supra* identificado, cumpre informar o seguinte: \_\_\_\_\_

Atendendo à necessidade de aquisição de serviços de seguros e tendo a CIMRL celebrado contrato com 2 entidades fornecedoras, propõe-se que seja desencadeado procedimento através de convite a essas entidades para fornecimento de serviços de seguros ao abrigo do Acordo Quadro, nos termos do artigo 259.º do CCP, observadas as respetivas conclusões e para as seguintes áreas: \_\_\_\_\_

- Lote 1 – Seguro de Frota Automóvel; \_\_\_\_\_
- Lote 2 – Seguro de Acidentes de Trabalho; \_\_\_\_\_
- Lote 3 – Seguro de Acidentes Pessoais; \_\_\_\_\_
- Lote 6 – Seguro de Responsabilidade Civil; \_\_\_\_\_
- Lote 7 – Seguro de Multirriscos. \_\_\_\_\_

**Do procedimento concursal:**

1. A presente aquisição de serviços, contrariamente ao regime geral, não está sujeita à regra do n.º 1 do artigo 63.º da LOE 2019, observado o disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 60.º, por remissão da alínea a) do n.º 2 do artigo 63.º, ambos da LOE2019, por se tratar de um contrato a celebrar ao abrigo de um Acordo Quadro. \_\_\_\_\_
2. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei de Organização e do Processo do Tribunal de Contas. \_\_\_\_\_
3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 289.000,00 euros (isento de IVA), distribuído da seguinte forma: \_\_\_\_\_
  - Lote 1 – Seguro de Frota Automóvel – € 54.000,00 \_\_\_\_\_
  - Lote 2 – Seguro de Acidentes de Trabalho – € 105.000,00 \_\_\_\_\_
  - Lote 3 – Seguro de Acidentes Pessoais - € 50.000,00 \_\_\_\_\_
  - Lote 6 – Seguro de Responsabilidade Civil - € 30.000,00 \_\_\_\_\_
  - Lote 7 – Seguro de Multirriscos - € 50.000,00 \_\_\_\_\_
4. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sessão de 26 de dezembro de 2018, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2019. \_\_\_\_\_
5. Em conformidade com a lei n.º 197/99 de 8 de Junho, é da competência da Câmara Municipal, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca: \_\_\_\_\_
  - Fixação do preço base em 289.000,00 euros (Isento de IVA); \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

- Divisão em 5 lotes; \_\_\_\_\_
  - Fixação do prazo de vigência do contrato a celebrar de 36 meses. \_\_\_\_\_
6. Nos termos do artigo 259.º do CCP, deverá ser dirigido convite à apresentação de proposta aos cocontratantes do Acordo Quadro para fornecimento de seguros, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, as companhias de seguros FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., com o NIF 500 918 880 e LUSITÂNIA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., com o NIF 501689168. \_\_\_\_\_
7. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação a modalidade de – Avaliação do preço ou custo; \_\_\_\_\_
8. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica [SaphetyGov](#). \_\_\_\_\_
9. No que respeita à cabimentação orçamental subjacente ao presente procedimento, a mesma decorrerá da afetação e correção dos cabimentos existentes, cujas dotações serão afetas aos novos contratos a celebrar. \_\_\_\_\_

Neste contexto, entende-se que os argumentos ora invocados, são suficientes à necessária fundamentação da presente proposta para que dessa forma a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura do procedimento por convite ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de seguros, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, nos termos do artigo 259.º do CCP, bem como a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e aprovação das peças do concurso”. \_\_\_\_\_

**4.5 FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO (GASOLINA SIMPLES E GASÓLEO SIMPLES) – ABERTURA DE PROCEDIMENTO:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura de procedimento do Concurso Público de Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Posto de Abastecimento Público, pelo preço base de 199.000,00 euros + IVA (cento e noventa e nove mil euros), sendo o prazo para a apresentação da proposta de 15 dias (quinze dias) e prazo de execução do contrato de 730 dias (setecentos e trinta). \_\_\_\_\_

Mais deliberou aprovar a seguinte composição do Júri de concurso: Efetivo e Presidente, António Manuel Mendes Lopes – Chefe de Divisão UOOM do Município de Figueiró dos



**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

Vinhos; Efetivo – Maria Elizabeth Joaquim Teixeira Martins – Técnica Superior do Município de Figueiró dos Vinhos; Efetivo: António Pedro Serra Lopes Prior Ladeira – Técnico Superior do Município de Figueiró dos Vinhos; Suplente: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município de Figueiró dos Vinhos; Suplente: Vitor Manuel Carvalho Oliveira – Coordenado Técnico do Município de Figueiró dos Vinhos; Secretário: Sara Patrícia Borges Simões – Técnico Superior do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Gestor de Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnico Superior do Município de Figueiró dos Vinhos; Gestor de Contrato: Maria Elizabeth Joaquim Teixeira Martins – Técnica Superior do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Por fim aprovou o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, que ficam por fotocópia arquivados aos documentos anexos da presente ata. \_\_\_\_\_

**4.6 ADSL – AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SERRA DA LOUSÃ – JOIA**

**E QUOTA:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 86/2019, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o pagamento da joia no valor de 500,00 euros (quinhentos euros) e da quota no valor de 300,00 euros (trezentos euros), transferindo para a ADSL os respetivos montantes, sendo que relativamente à quota, esta deverá ser processada com efeitos a outubro de 2018. \_\_

**Proposta de Deliberação n.º 86/2019:**

“A ADSL – Agência para o Desenvolvimento da Serra da Lousã, com sede no Município da Castanheira de Pera, constituída a 3 de novembro de 2015, tendo como Municípios fundadores, o Município de Castanheira de Pera, Município de Figueiró dos Vinhos, Município de Gois, Município da Lousã, Município de Miranda do Corvo, Município de Pedrogão Grande e o Município de Penela, é uma associação coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo contribuir para a valorização, promoção e gestão dos recursos do território da Serra da Lousã e seu desenvolvimento sustentável. \_\_\_\_\_

Para prosseguir com a sua estratégia e os objetivos estabelecidos estatutariamente, foi aprovada em sede de Assembleia Geral a fixação de uma joia no valor de 500,00 (quinhentos euros) e de uma quota mensal no valor de 300,00 euros (trezentos euros). \_\_\_\_\_

Face ao exposto, \_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

**Proponho**, que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, delibere aprovar o pagamento da joia e da quota nos termos supra indicados, transferindo para a ADSL os respetivos montantes, sendo que relativamente à quota, esta deverá ser processada com efeitos a outubro de 2018". \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)

**5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**5.1. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA DELEGACÃO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2019:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna, n.º 103/2019/SF/2019, datada de 23/08/2019, no valor de 2.756,73 euros (dois mil setecentos e cinquenta e seis euros e setenta e três cêntimos). \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador José Fidalgo, relativamente a este ponto, apresentou um documento que se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

**“Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento**

Relativamente à Associação Pinhais do Zêzere continuamos a manter as dúvidas, que temos deixado exarado em ata, acerca deste assunto e que têm motivado o nosso voto contra desde que assumimos o mandato em outubro de 2017. \_\_\_\_\_

Não estão aqui em causa as pessoas que foram chamados para trabalhar e que querem, legitimamente, receber pelo seu trabalho no final de cada mês. O que está aqui em causa é a legalidade ou não desse pagamento.

Desde a primeira reunião, em 8 de novembro de 2017, data em que estes pagamentos começaram a vir à reunião de câmara que temos vindo a chamar a atenção da maioria do executivo para este assunto e para a necessidade de uma clarificação legal que fundamente o nosso conhecimento para o exercício de uma votação competente. \_\_\_\_\_

Enquanto isso se dúvidas tínhamos outras se lhes juntaram, vindas a público na comunicação social, pelo que até que não sejam devidamente esclarecidas todas estas questões e sejamos elucidados no que diz respeito à necessidade de dispormos de toda a informação necessária e suficiente para fundamentar a nossa votação e seja demonstrado por Entidade Competente para o efeito de que não existe qualquer ilicitude não podemos aprovar os referidos pagamentos. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 28 de agosto de 2019” \_\_\_\_\_

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por maioria, três votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar o pagamento no valor de 7.023,44 euros (sete mil e vinte e três euros e quarenta e quatro cêntimos), relativo a despesas de funcionamento da delegação dos meses de junho e julho de 2019. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)

**5.2. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – 18.º CONCURSO DE PESCA DESPORTIVA – PEDIDO DE**

**APOIO:** A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º à semelhança do ato anterior, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 100,00 euros (cem euros).

**5.3 ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU – 26/05/2019 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS DAS SG-MAI PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – DESPESAS COM O PROCESSO ELEITORAL:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 22DAF19 emitida pelo Sr. Chefe de Divisão Dr. Vítor Duarte, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, enviando a correspondente Guia de Recebimento à SG-MAI, bem como o mencionado mapa de transferência de verbas, a cada Junta de Freguesia do Concelho. \_\_\_\_\_

O referido Mapa fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos da presente ata. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 22DAF19:**

“Através do ofício n.º 24809 datado de 29/07/2019 da Secretaria-geral – Ministério da Administração Interna, foi comunicado a transferência para esta Câmara Municipal da importância de 483,24€ para participação com as despesas com o processo eleitoral realizado no dia 26/05/2019 – Eleição para o Parlamento Europeu, nos termos do Despacho n.º 4664-A/2019, publicado no Diário da República 2ª. Série n.º 88 de 8 de maio e com base nos dados retirados do SIGRE para aquele ato eleitoral. \_\_\_\_\_

De acordo com o n.º 1 do art.º 2 do Decreto-lei n.º 410-B/79, de setembro, a verba transferida poderá ser distribuída pelas freguesias, sendo que, em eleições anteriores, a Câmara Municipal tem transferido a totalidade da verba recebida da SG-MAI, por cada Junta de Freguesia do Concelho. \_\_\_\_\_

Caso venha a ser esse o procedimento a adotar, junto em anexo um mapa da eventual transferência das verbas, na sua totalidade, por cada Junta de Freguesia do Concelho, devendo após decisão da Câmara Municipal ser enviada a correspondente Guia de Recebimento à SG-MAI, bem como o mencionado mapa de transferência de verbas”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)

**5.4 RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2019/TRANSFERÊNCIA DE VERBAS DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 23DAF19 emitida pelo Sr. Chefe de Divisão Dr. Vítor Duarte, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, enviando a correspondente Guia de Recebimento à SG-MAI, bem como o mencionado mapa de transferência de verbas, a cada Junta de Freguesia do Concelho. \_\_\_\_\_

O referido Mapa fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos da presente ata. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 23DAF19:**

“Através do ofício n.º 24008 datado de 19/07/2019 da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, foi comunicado o processamento da transferência para esta Câmara Municipal da importância de 161,12 €, referente a despesas com o Recenseamento Eleitoral 2019, com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos até 31 de dezembro de 2018, conforme Mapa n.º 01-A/2019, publicado no DR n.º 43 – 2º Suplemento, Série II, de 1 de março. \_\_\_\_\_

De acordo com o n.º 1 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, o montante da verba transferida para cada Município, será atribuída às freguesias do concelho, podendo, contudo, as Câmaras Municipais reservar para si, para despesas próprias com as operações do recenseamento eleitoral, até 10% do referido montante. \_\_\_\_\_

Deste modo, coloca-se à consideração superior o procedimento a adotar, sendo que, em recenseamentos anteriores, a Câmara Municipal tem transferido a totalidade da verba recebida pela Secretária – Geral do Ministério da Administração Interna, por cada Junta da Freguesia do Concelho. \_\_\_\_\_

Caso venha a ser esse o procedimento, a SG-MAI remeteu um mapa da eventual transferência das verbas, na sua totalidade, por cada Junta de Freguesia do Concelho, devendo após decisão da Câmara Municipal ser enviada a correspondente Guia de Recebimento à SG-MAI, bem como o mencionado mapa de transferência de verbas”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)

**6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezoito horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Sr.ª Vice-Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.**

\_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**



---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 (N.º 18/2019)**